



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### EDITAL N.º 374/2025

#### MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS TITULADAS PELO MUNICÍPIO DE COIMBRA

Ana Maria Pereira Abrunhosa, Presidente da Câmara Municipal, torna público, ao abrigo do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Despacho N.º 07/PR/2025 de 06 de novembro de 2025, que abaixo se transcreve:

***“Considerando:***

- a) As deliberações da Câmara Municipal que autorizaram a abertura das contas bancárias tituladas pela autarquia;*
- b) O disposto na legislação em vigor designadamente no artigo 36º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os artigos 42º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, bem como o ponto 2.9.10.1.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 12 de fevereiro, ponto este que se mantém em vigor por força do disposto no artigo 17º, nº1, al. b) do Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro;*
- c) Os procedimentos estabelecidos em geral na Norma de Controlo Interno (NCI) e, em especial no ponto 3. do artigo 13º da NCI que determina que a movimentação das contas bancárias tituladas pela autarquia deve ser feita, simultaneamente, pelo Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada, e pelo Tesoureiro ou seu substituto legal, com competências delegadas;*

***Determino para que se cumpra e faça cumprir, com efeitos imediatos:***

*Que as contas bancárias tituladas pela Câmara Municipal de Coimbra sejam exclusivamente movimentadas mediante duas assinaturas obrigatórias, uma do grupo A e a outra do grupo B, das pessoas a seguir designadas:*



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

<b>Grupo A</b>	<i>Presidente da Câmara – Ana Maria Pereira Abrunhosa Vereador – Luís Manuel Francisco Filipe</i>
<b>Grupo B</b>	<i>Tesoureira Municipal – Paula Maria Silva Marques Ramos Tesoureiro Substituto – José António Magalhães Gomes da Silva Tesoraria Substituta – Catarina Isabel Oliveira Rodrigues</i>

***Nestes termos, para os devidos e legais efeitos, delego nos acima nomeados os poderes e as competências necessárias para a movimentação das contas bancárias tituladas pelo Município de Coimbra.***

***Dê-se conhecimento à Câmara Municipal, proceda-se aos registo e comunicações necessários, notifiquem-se todas as Instituições de Crédito onde o Município seja titular de contas bancárias e publique-se nos termos legais.”***

**Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado digitalmente e que será publicitado nos painéis eletrónicos disponibilizados no Átrio dos Paços do Município e no Atendimento ao Público da Câmara Municipal, sito na Rua Olímpio Nicolau Fernandes – Piso Superior do Mercado Municipal D. Pedro V, nas sedes das Juntas de Freguesia do Município de Coimbra, na página eletrónica oficial do Município ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt)) e demais lugares de uso e costume.**

Registe-se e publique-se.

Paços do Município de Coimbra 09 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal

(Ana Abrunhosa)